



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1305, de 16 de Janeiro de 1998

Declara de Utilidade Pública o Rotary Club de São Gotardo, Minas Gerais, Brasil.

A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica declarado de Utilidade Pública o Rotary Club de São Gotardo, Minas Gerais, Brasil, CGC N.º 01.313.896/0001-21, com Sede à Rua Dom Silvério, 135, bairro Alto da Bela Vista, nesta cidade.

Art.2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 16 de janeiro de 1998

Sanciono a Presente Lei
São Gotardo 16/01/98


Gilberto de Oliveira Cândido
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal